



Estado do Tocantins  
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 672/2022.**

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023"**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**, ESTADO TOCANTINS, faz saber que aprovou e eu, Prefeita Municipal de Xambioá sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Xambioá, para o exercício financeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 48.400.000,00 (quarenta e oito milhões e quatrocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
RECEITAS CORRENTES	48.260.100,00
RECEITA TRIBUTARIA	4.305.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	342.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	425.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	201.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.981.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.533.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.479.900,00
DEDUÇÕES- RECEITAS CORRENTES	(4.394.000,00)
DEDUÇÕES- TRANSFERENCIAS CORRENTES	(4.394.000,00)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.400.000,00</b>

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:



Estado do Tocantins  
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**  
GABINETE DA PREFEITA

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Administração	3.818.170,00
Agricultura	748.000,00
Assistência Social	2.250.000,00
Comércio e Serviços	1.330.000,00
Cultura	350.000,00
Desporto e Lazer	697.000,00
Educação	15.905.000,00
Encargos Especiais	750.000,00
Energia	678.430,00
Gestão Ambiental	1.840.000,00
Habitação	123.000,00
Judiciário	917.000,00
Legislativo	2.000.000,00
Previdência Social	689.400,00
Reserva de Contingência	484.000,00
Saneamento	222.000,00
Saúde	9.100.000,00
Segurança Pública	18.000,00
Transporte	2.140.000,00
Urbanismo	4.340.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.400.000,00</b>

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
DESPESAS CORRENTES	40.686.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.491.070,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.195.730,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.229.200,00
INVESTIMENTOS	6.459.200,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	770.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.400.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Autorizado a:

**I** - realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25% da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.



Estado do Tocantins  
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**  
GABINETE DA PREFEITA

**II** - abrir créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º.** As receitas e as despesas públicas municipais serão orçadas segundo os preços vigente na época da elaboração orçamentária, projetadas para o ano de 2022, podendo o Executivo Municipal, proceder correção mensal dos seus respectivos valores, mediante a acumulação do (a) no período, desde que:

**I** - se justifique a necessidade da atualização;

**II** - não ultrapasse o índice oficial de variação de preços.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 12 de dezembro de 2022.

**SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS**  
Prefeita de Xambioá